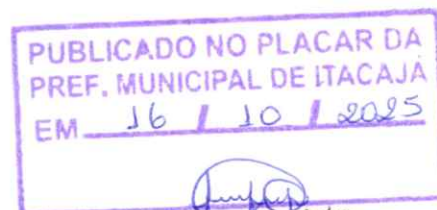




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028



Izanildes Alves Mariano
Secretária Mun. do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 014/2025 Mat. 3920

Decreto nº 053/2025, de 16 de outubro de 2025.

“Constitui a Comissão Municipal para o processo de escolha para provimento do cargo de Gestor Escolar das unidades escolares do Município de Itacajá-TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República e Lei Municipal 512/2017 de 26 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação dos conselheiros CME-Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação e Secretaria de Municipal de Educação e CAE – Conselho de Alimentação Escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERADO a necessidade de nomear gestores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola na Rede Municipal de Ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de gestor Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes em Edital, a ser realizado a partir de avaliação de conhecimentos, avaliação de títulos, experiência profissional e Projeto de Gestão.

Art. 3º. A Comissão Organizadora que avaliará o Processo Seletivo terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, lavrar e assinar atas de todas as reuniões e terá a seguinte composição:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo;
II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Teste Seletivo, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO para seleção de Gestor Escolar, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Itacajá, assim composta:

- a) **Izanildes Alves Marinho** – Presidente;
b) **Jaiuma Pereira da Silva Nunes** – 1º Secretária;
c) **Patrícia Tavares Pinheiro** – 2º Secretária;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA
LIMA ROCHA

COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA
COSTA:30221412115

Dados: 2025.10.16 10:22:41 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

